



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.518, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenção” e “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 01050 - 080100 082440006 2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções, no valor de R\$ 6.200,00; e 02993 – 01.11.01.00.13.392.0004.2.0153 - Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41 – Contribuições, no valor de R\$ 4.000,00; ambas na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 10.200,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3º As dotações orçamentárias descrita no art. 2º desta Lei serão suplementadas por anulações nas dotações 01049 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 - Assistência Comunitária, 3.3.50.41 – Contribuições, no valor de R\$ 3.000,00; 04666 – 01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 – Paragens, 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 5.000,00; e 05081 – 01.11.01.00.13.392.0004.2.0153 - Produção e Promoção Cultural, 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 2.200,00, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de outubro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.518/2023)

Subvenção				
...				...
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	1050	Associação Promocional e Assistencial dos Bairros Guanabara e Copacabana	45.000,00 21.200,00

Contribuição				
...				...
Função
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
244	6	1049	Lions Clube de Patos de Minas Centro	8.000,00 3.000,00 0,00
392	5	2993	Associação das Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – AFIAP	5.000,00 3.478,50 7.478,50

Auxílio				
...				...
Função
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
391	4	4666	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos - Restauração da Matriz da Santana	10.000,00 5.000,00 0,00
391	4	5081	Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas	3.000,00 2.200,00 0,00

Lei8518.pdf

Documento número #c96c8b3b-170d-4d4d-8fd1-9f64fc172a71

Hash do documento original (SHA256): 66c91a2aa2ff5377173bd186540abe8ee9cb13c995f7c842038e000900aa6547

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 02 out 2023 às 15:30:02

Log

02 out 2023, 15:28:48	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número c96c8b3b-170d-4d4d-8fd1-9f64fc172a71. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2023 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2023, 15:28:49	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
02 out 2023, 15:30:03	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.616.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 out 2023, 15:30:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c96c8b3b-170d-4d4d-8fd1-9f64fc172a71.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c96c8b3b-170d-4d4d-8fd1-9f64fc172a71, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.